



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 15/2022

Suspende expediente do Primeiro Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Xanxerê-SC em 23/05/2022.

A Doutora MARIA LUIZA FABRIS, MM. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, sede da 33ª Circunscrição Judiciária, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a informação do Primeiro Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Xanxerê-SC, de que seu banco de dados está indisponível e sua recuperação e instalação de cópias de segurança devem demandar a suspensão do atendimento e práticas de atos até a conclusão da restauração do sistema,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente do Primeiro Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Xanxerê-SC, no dia 23/05/2022.

Art. 2º O plantão poderá ser acionado pelos telefones (49) 99840 1669

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Xanxerê, data da assinatura eletrônica

MARIA LUIZA FABRIS



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Fabris, JUÍZA DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL**, em 23/05/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6327461** e o código CRC **9BEAC6F4**.